



1 **ATA DA 717ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.**

3 Ata da 717ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 treze dias do mês de junho de 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às
7 09h19min. **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a

8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA**
9 **SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário,
10 **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **ELIA MACHADO DE**
11 **OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **ANDREIA**
12 **MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA**
13 **KANARSKI**. Ausência não justificada da Conselheira efetiva **RESI REJANE**
14 **HUENERMANN** substituída pela Conselheira suplente, com direito a voz e voto,
15 **CLAREZA MARLUZ SILVA** e participação das Conselheiras suplentes com
16 direito a voz e sem direito a voto, **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, **GLEYCE**
17 **CRISTINA DOS SANTOS PREHS**, **SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES**.

18 Ausências justificadas das Conselheiras Suplentes **ANA CAROLINE VIEIRA**,
19 **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES** e **MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA**
20 e ausência não justificada da Conselheira Suplente **RITA DE CASSIA LOPES**
21 **ARGOLO DA SILVA BOLARD**. Ainda presentes na ROP, Rafael Munhoz
22 Fernandes – Procurador Geral, Luka Santhiago Campos de Alencar – Chefe de
23 Gabinete e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após verificação, há
24 quórum suficiente para o início das atividades. **II) – APROVAÇÃO DA ATA DA**

25 **715ª ROP** – Após a leitura prévia da ata e solicitação de correção pela
26 Conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs, a mesma foi aprovada por
27 unanimidade. **III) APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA: a)**

28 Informativos da Presidência, Mesa Diretora, Conselheiros; **b)** Parecer Técnico
29 nº 033/2023 – Assunto: Possibilidade de Abreviação de Curso Técnico de
30 Enfermagem Mediante Convocação em Concurso Público; **c)** Parecer Técnico
31 nº 034/2023 – Assunto: Responsabilidade da Equipe de Enfermagem no Ajuste
32 de Drogas Vasoativas na Terapia Intensiva e no Acionamento de Equipe Médica;

33 **d)** Parecer Técnico nº 035/2023 – Assunto: Toque Bimanual Realizado pelo
34 Enfermeiro; **e)** Parecer Técnico nº 036/2023 – Assunto: Competência do Técnico
35 de Enfermagem para Avaliação de Exames; **f)** Parecer Técnico nº 037/2023 –
36 Assunto: Competência da Enfermagem na Prescrição e Execução de
37 Cardiotocografia; **g)** Parecer Técnico nº 038/2023 – Assunto: Coleta de Swab
38 Vaginal e Anal em Gestantes; **h)** Parecer Técnico nº 039/2023 – Assunto: Boas

39 Práticas no Cuidado com as Unhas no Exercício Profissional de Enfermagem; **i)**
40 Parecer Técnico nº 040/2023 – Assunto: Administração de Leuprorrelina e
41 Gosserrelina em Crianças na Atenção Básica; **j)** Parecer Técnico nº 041/2023 –
42 Assunto: Administração de Anestésico-Sedativos pela Equipe de Enfermagem;

43 **k)** Ofício Circular nº 75/2023 – Orientações do CBCENF; **l)** PA nº 274/2023 –
44 Análise de Pedido de Requerimento de Remissão de Crédito Tributário; **m)** PA

Estor.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'L.A.', 'G.', 'S.M.', and others.

45 nº 405/2022 – Análise de Pedido de Restituição de Valores de Valéria de Oliveira
46 Lima - R\$410,73; **n)** Decisão Coren/PR nº 026/2023 do COARC; **o)** Indicação
47 para o Prêmio Anna Nery; **p)** Parecer de Conselheiro nº 23/2023 – Comissão de
48 Ética Hospital Pequeno Príncipe; **q)** Parecer de Conselheiro nº 24/2023 –
49 Comissão de Ética Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema
50 CISMEPAR; **r)** Parecer de Conselheiro nº 25/2023 – Comissão de Ética Hospital
51 do Câncer de Londrina; **s)** Parecer de Conselheiro nº 26/2023 – Comissão de
52 Ética do Instituto Santa Pelizzari; **t)** Relatório Financeiro e Previsão de
53 Gastos/Recebimento; **u)** Portarias do Coren/PR no mês de Maio; **v)** Informativos
54 de Ofícios do Cofen de Maio; **w)** Outros. **IV) PAUTA DO DIA: a)** Presidente abre
55 a palavra para os conselheiros e o Conselheiro Secretário Eduardo José Truppel,
56 informa sobre a solicitação de desinterdição da Maternidade MaterDei de
57 Guarapuava. Que em visita *in loco* as irregularidades permaneciam sendo assim
58 a comissão de sindicância entendeu pela manutenção da interdição. Informa
59 ainda que, cumprindo o disposto na Resolução nº 565/2017, a instituição foi
60 oficiada sobre a possibilidade de recurso junto ao Conselho Federal
61 Enfermagem, quando a desinterdição. Plenário ciente nos termos do artigo 12,
62 § 2º. **b)** A Presidente passa a palavra para a Conselheira Jociandra Faustino que
63 apresenta o **Parecer Técnico nº 033/2023** referente a Possibilidade de
64 abreviação de curso Técnico de Enfermagem mediante convocação em
65 concurso público. A conselheira Elia informa que a demanda veio da Secretaria
66 de Educação em razão de demanda de estudante de Técnico de Enfermagem.
67 Após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão
68 que diz: Conclusão: “A análise fundamentada permite proferir que há
69 discrepância em relação ao apontamento de carga horária mínima do estágio
70 obrigatório para o curso Técnico de Enfermagem: sendo apontado pelo COFEN
71 como 400 horas e pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, 600 horas.
72 Todavia, entende-se que a orientação do órgão regulador do exercício
73 profissional não encontra contrariedade de entendimento ante ao órgão
74 regulador da formação, haja vista que o mínimo apontado pelo COFEN é
75 contemplado. Nota-se que ambos corroboram para o empenho em garantir
76 egressos que tenham condições de desempenhar de forma profícua a
77 Enfermagem. Diante desse cenário, entende-se que o papel desta Comissão
78 juntamente ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN PR) inclui
79 deliberações relacionadas ao exercício profissional da Enfermagem, ou seja, se
80 destina àqueles que já passaram e já comprovaram a conclusão de sua
81 formação, levando-se em conta todas as normativas e legislações vigentes. E,
82 nesse sentido, não compete a este Conselho deliberar sobre critérios relativos à
83 condições especiais ou não de formação, haja vista que o escopo de atuação só
84 se inicia depois. Não obstante, de posse do questionamento específico recebido,
85 em que há parcela considerável de horas práticas a serem concluídas, chama-
86 se a atenção para importância do contato com o paciente e vivências reais para
87 o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à prática
88 profissional. Agrega-se ainda a preocupação com a forma como uma eventual

40

LA
JA
Galo
G-
SUN
Mh.
T.
A



133 responsabilidades técnicas pelos serviços. A ausência de médico na UTI deve
134 ser tratada com seriedade e verificada junto à responsabilidade técnica
135 institucional, haja vista a prerrogativa legal imbricada nesta situação. As equipes
136 de enfermagem não devem se expor assumindo funções adicionais diante da
137 carência de recursos humanos de outras categorias profissionais, e, nesse
138 sentido, casos reiterados devem ser denunciados aos respectivos conselhos de
139 classe. Da mesma forma, o profissional de enfermagem está isento de ser
140 responsabilizado por chamar qualquer outro profissional a comparecer ao seu
141 respectivo local de trabalho. Horários de repouso devem ser pactuados de modo
142 a não desassistir os setores, para garantia da continuidade e da qualidade
143 assistência em todos os estabelecimentos de saúde.” Após discussão, o Parecer
144 é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado na LAI. **d)** A Conselheira
145 Elia Machado de Oliveira apresenta o **Parecer Técnico nº 035/2023** sobre Toque
146 Bimanual Realizado pelo Enfermeiro, informa as referências utilizadas para
147 emissão e faz a leitura da conclusão: “Tendo em vista o questionamento
148 apresentado entendemos que não há nenhum impedimento legal para que o
149 enfermeiro generalista realize o toque vaginal durante o pré-natal. É
150 imprescindível que o enfermeiro seja devidamente capacitado e que a Instituição
151 elabore protocolos para respaldar as ações dos profissionais estabelecendo
152 critérios que asseguram a assistência a gestante.” Após discussão o Parecer é
153 aprovado por unanimidade e deverá ser publicado na LAI. **e)** Presidente passa
154 a palavra a Conselheira Jociandra Faustino que apresenta o **Parecer Técnico**
155 **nº 036/2023** sobre Competência do Técnico de Enfermagem para Avaliação de
156 Exames, após leitura prévia dos demais conselheiros, faz a leitura da conclusão:
157 “É importante salientar que a alteração de exames laboratoriais isoladamente,
158 não se constitui em diagnóstico de qualquer doença. Alguns fatores como o uso
159 de medicações, por exemplo, influenciam nos resultados. Esses resultados
160 deverão ser sempre correlacionados com os demais dados clínicos do paciente
161 para melhor interpretação pelo profissional solicitante. O Técnico de
162 Enfermagem participa da equipe de saúde exercendo atividades que envolvem
163 orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, a
164 participação no planejamento da assistência de enfermagem, participando da
165 programação da assistência de enfermagem e executando ações assistenciais
166 de enfermagem conforme lei do exercício profissional. Diante do exposto esta
167 comissão entende que o profissional Técnico de Enfermagem **não** é legalmente
168 habilitado para avaliar exames laboratoriais e de imagem tendo em vista o valor
169 de referência. Sem inscritos para debate o parecer é aprovado por unanimidade
170 e deverá ser publicado na LAI. **f)** A Presidente passa a palavra a conselheira Elia
171 Machado de Oliviera que apresenta o **Parecer Técnico nº 037/2023** sobre
172 Competência da Enfermagem na Prescrição e Execução de Cardiocografia.
173 Informa que o parecer é uma atualização do Parecer Coren-PR 05/2015 e as
174 referências utilizadas e faz a leitura da conclusão: “A cardiocografia é utilizada
175 para avaliar a vitalidade do feto a partir das 28 semanas de gestação,
176 principalmente em gestações de alto risco ou situações que possam causar

CA
JAF
B
Gato
M. R.
G.
SUN
T.

ES

CA

CA

221 auxiliares de enfermagem neste contexto, envolve a organização de materiais,
222 preparo da sala e da paciente para a coleta, auxiliando em seu posicionamento,
223 dentre outras atividades em caráter complementar ao procedimento realizado
224 pelo enfermeiro. Levando-se em conta a exposição exigida para a realização do
225 procedimento, entende-se ainda que a presença do técnico e/ou auxiliar também
226 configura maior cuidado com a proteção e o respeito ao pudor. A adoção dessa
227 orientação garante segurança para a gestante e respaldo para a equipe, assim
228 como já mencionado em pareceres anteriores; onde o procedimento a quatro
229 mãos, em especial os que envolvem exposição, corroboram para a humanização
230 do cuidado bem como conferem qualidade à assistência prestada”. Em debate,
231 os conselheiros decidem que o parecer deverá retornar a comissão para ajustes
232 e deverá ser reapresentado ao plenário. **h)** Mantendo a palavra a Conselheira
233 Gleyce Prehs apresenta o **Parecer Técnico nº 039/2023** sobre Boas Práticas no
234 Cuidado com as Unhas no Exercício Profissional de Enfermagem, a conselheira
235 informa as referências para emissão do parecer e faz a leitura da conclusão:
236 “Diante do exposto esta comissão entende que os profissionais de saúde em
237 geral que atuam direta ou indiretamente na assistência devem manter as unhas
238 curtas, limpas e com esmalte claro e íntegro (quando usar). A adequada
239 higienização das mãos é essencial na prevenção e controle de infecções, além
240 da segurança do paciente e do profissional, não sendo possível executar a
241 técnica correta utilizando unhas longas sejam naturais ou com alongamento.
242 Para isto, deve ser vedado o uso de alongamento em gel, esmalte escuro, jóias
243 de unha, glitter ou demais adereços e adornos como anéis, pulseiras ou relógio
244 que impeçam a correta higienização das mãos. As Instituições de Saúde por sua
245 vez devem elaborar protocolos de segurança do paciente e a Comissão de
246 Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) deverá supervisionar essas normas e
247 rotinas conforme Portaria MS Nº 2616/98. Cabe aos profissionais respeitar os
248 protocolos e normativas do serviço de saúde. De acordo com o Código de Ética
249 dos profissionais de Enfermagem Resolução Cofen Nº 564/2017, quando estes
250 colocam em risco a saúde e segurança do paciente, podem ser
251 responsabilizados por imperícia, negligência ou imprudência.” Em debate o
252 parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado na LAI. **i)** Presidente
253 passa a palavra a conselheira Jociandra Faustino que apresenta o **Parecer**
254 **Técnico nº 040/2023** sobre Administração de Leuprorrelina e Gosserrrelina em
255 Crianças na Atenção Básica, após leitura prévia dos demais conselheiros faz a
256 leitura da conclusão: “A Unidade Básica de Saúde tem o perfil de atendimento à
257 pacientes com diversas doenças crônicas ou que exigem terapias de longa
258 duração, entre estes os portadores de neoplasias e outras comorbidades com
259 prescrição de medicações oriundas de serviços especializados. A
260 hormonioterapia com antagonistas de LHRH à base de hormônios sintéticos
261 como leuprorrelina e gosserrrelina, se dá pela aplicação via intramuscular ou
262 subcutânea para inibir o crescimento de tumores malignos dependente de
263 hormônio como câncer prostático, mamário e uterino além do tratamento da
264 puberdade precoce em crianças, situações que exigem doses em intervalos

LA
SVC
Gaulo
G.
P.
RS
T.

es

ef

⊙

265 rigorosos para garantir a sua eficácia. As regulamentações do Ministério da
266 Saúde para tratamentos oncológicos e puberdade precoce garantem aos
267 pacientes o direito à assistência integrada em todos os níveis de atenção à
268 saúde, tendo como princípio a resolutividade e o tratamento oportuno e seguro
269 dos pacientes de forma mais próxima possível ao domicílio da pessoa,
270 observando-se os critérios de complexidade, estrutura física, equipe
271 multiprofissional e terapias necessárias disponíveis. Fica ao encargo dos
272 gestores estaduais e municipais facilitar o acesso ao diagnóstico, terapias e
273 reabilitação. Neste sentido, o acolhimento pela equipe de enfermagem durante
274 a administração de medicações é um diferencial para humanização do cuidado,
275 disponibilizando a realização de medicações, desde que de sua competência
276 técnico-científica, provendo alívio do sofrimento e melhor adesão ao tratamento.
277 Diante disso, não se vê óbice para a administração dos hormônios sintéticos
278 goserrelina e leuprorelina subcutânea ou intramuscular em crianças na
279 unidade básica de saúde, desde que devidamente prescrito e estejam em
280 acompanhamento regular com o médico responsável e/ou serviço especializado
281 de referência. Salientamos que O Coren PR já manifestou no Parecer nº
282 002/2019 que a administração da goserrelina se equipara aos quimioterápicos
283 antineoplásicos, portanto, **a administração tanto da goserrelina como da**
284 **leuprorelina, ambas com ação hormonal e antineoplásica, é privativa do**
285 **Enfermeiro** mediante Resolução COFEN 569/2018. Entretanto, o código de
286 ética do da enfermagem prevê o direito de recusar-se a executar atividades que
287 não tenham competência técnico-científica ou que não ofereçam segurança para
288 o paciente e para o profissional. Destarte, é responsabilidade da instituição
289 prover a estrutura física, materiais e treinamento dos profissionais mediante
290 protocolos com base nas Resoluções Anvisa RDC nº 45/2003 que regulamenta
291 as boas práticas de administração de soluções parenterais, RDC nº 220/2004
292 que rege o funcionamento dos serviços de quimioterapia, além da NR 32 quanto
293 às medidas de proteção para segurança do trabalhador”. Após discussão o
294 parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado na LAI. j) Com a
295 palavra a conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o **Parecer Técnico nº**
296 **041/2023** sobre Administração de Anestésico-Sedativos pela Equipe de
297 Enfermagem, informa as referências utilizadas e faz a leitura da conclusão:
298 “Considerando que a sedação é um processo dinâmico, onde o paciente pode
299 evoluir de uma sedação superficial para profunda a qualquer momento,
300 necessitando assim de assistência ventilatória, é indispensável que o
301 profissional responsável pela sedação seja capaz de atuar em possíveis
302 intercorrências até o retorno do nível de consciência do paciente. Diante do
303 exposto esta comissão entende que a sedação do paciente bem como a
304 administração de anestésicos/sedativos durante os procedimentos
305 endoscópicos e cirúrgicos constituem ato médico. Como integrante da equipe de
306 saúde, o profissional de enfermagem poderá atuar nos setores de endoscopia,
307 instrumentando e auxiliando no procedimento, bem como nos cuidados diretos
308 ao paciente. Nas demais Unidades de Atendimento, fazendo parte da equipe

LA
JF
G
SM
Gato
M.
G.C.
T.
PQ.
A

Ests



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

309 multidisciplinar, os profissionais de enfermagem são legalmente habilitados para
310 manipular e administrar anestésicos/sedativos desde que devidamente
311 prescritos. As instituições devem elaborar protocolos garantindo a segurança nos
312 procedimentos e processos de trabalho desenvolvidos pela equipe de
313 enfermagem. É imprescindível também que os profissionais sejam devidamente
314 treinados e capacitados, e que auxiliares e técnicos de enfermagem atuem sob
315 a supervisão do Enfermeiro”. Sem inscritos para discussão o parecer é aprovado
316 por unanimidade e deverá ser publicado na LAI. **k)** Com a palavra a Presidente
317 informa sobre o recebimento do Ofício Circular nº 75/2023 – Cofen, com
318 orientações e encaminhamento de link para inscrições especiais no Congresso
319 Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e solicita o envio aos
320 conselheiros. Plenário ciente. **l)** Com a palavra o Conselheiro Secretário Eduardo
321 José Truppel apresenta o Processo Administrativo 274/2023, informa que o PA
322 foi instruído com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria-Geral,
323 aprovando a concessão da Remissão de Crédito Tributário, em votação é
324 homologado por unanimidade pelo plenário, segue para a Secretaria Executiva
325 para emissão de Decisão e demais encaminhamentos. **m)** Mantendo a palavra
326 o conselheiro informa sobre o PA nº 405/2022, Análise de Pedido de Restituição
327 de Valores de Valéria de Oliveira Lima – R\$410,73 (quatrocentos e dez reais e
328 setenta e três centavos), informa que o processo está instruído com pareceres
329 do Procurador-Geral e do Controlador-Geral e que a solicitação ocorreu em
330 virtude da não continuidade do processo de inscrição. Em discussão o a
331 restituição é aprovada por unanimidade. **n)** A Presidente faz a leitura da Decisão
332 nº 026/2023 que trata da homologação de Registros definitivos de enfermeiros,
333 técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem referente ao mês de maio
334 de 2023, realizados pelo COARC. O plenário homologa, por unanimidade, os
335 registros dos profissionais. **o)** Mantendo a palavra a presidente informa sobre o
336 ofício circular do Cofen que solicita a indicação de profissional para o Prêmio
337 Anna Nery, solicita aos conselheiros que encaminhem possíveis nomes e que o
338 profissional escolhido deverá ser informado ao Cofen até o dia 30 de junho de
339 2023. **p)** Presidente passa a palavra a Conselheira Gleyce Cristina dos Santos
340 Prehs que apresenta o Parecer de Conselheiro nº 23/2023 referente a
341 homologação da Comissão de Ética Hospital Pequeno Príncipe, informa que o
342 parecer foi emitido pela Conselheira Marleci, e após a leitura prévia do parecer
343 pelos conselheiros faz a leitura da Conclusão: “Diante do exposto, trata sobre a
344 análise e avaliação do processo eleitoral do Hospital Pequeno Príncipe de
345 Curitiba/PR. Para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do
346 Memorando nº 082/2023 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos
347 encartados no Processo Eleitoral do Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba /PR.
348 PA nº 0336/2023, entendo que está de acordo com a Resolução Cofen nº
349 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu com os ditames
350 exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou Edital
351 de Convocação para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) –
352 2023/2026, que consta na fl.04 a 05. Os interessados preencheram de forma

2023

LA
G
S
G
M
G
M
M
M

G
A

353 correta o formulário de inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de
354 débitos com este Regional, que constam nas fls. 06 a 102. Posteriormente, a
355 Coordenadora do Setor de Atendimento, Registro e Cadastro realizou
356 conferência da situação cadastral e financeira dos profissionais inscritos, já
357 mencionados, que consta fl. 103 a 104. Atendendo o disposto no art. 5º,
358 parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por Presidente,
359 Secretário e Membro, conforme relacionado com número de votos, dentre os
360 profissionais mais votados. **Quanto aos Inscritos:** Enfermeira GRECIÊ FATIMA
361 CHAVES, inscrita no COREN/PR sob nº 411.526, fl. 11, e após inscrição
362 desligou-se da instituição fl. 141. Enfermeiro LUCAS ALVES FEITOSA DE LIMA,
363 inscrito no COREN/PR sob o nº 622.311 fl. 56. Técnico de enfermagem WESLEI
364 DE SOUSA SILVA, inscrito no COREN/PR sob nº 750.876, fl. 102. Quanto aos
365 demais profissionais acima citados, “NÃO” poderão participar do pleito, pois
366 encontram-se com pendências junto ao Conselho Regional do Paraná-
367 COREN/PR, e até o momento não foi regularizado a situação, devendo ser
368 substituído pelos seus respectivos suplentes. Foi realizada a eleição, conforme
369 documentos, que constam nas fls. 111 a 135. O Edital de Divulgação do
370 Resultado foi devidamente publicado nas fls. 135 a 140 já mencionadas. Assim,
371 no meu entendimento o processo foi muito bem instruído e pode ser
372 homologado, podendo dar posse à CEE ao Hospital Pequeno Príncipe de
373 Curitiba/PR. Após discussão e em votação, a Conselheira e membro da
374 CTICEEN Jociandra Faustino, é substituída pela Conselheira Sueli Magalhães e
375 o parecer é aprovado por unanimidade. **q)** Presidente passa a palavra a
376 Conselheira Sueli Magalhães que apresenta o parecer de Conselheiro nº
377 24/2023 referente a homologação da Comissão de Ética Consórcio
378 Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema CISMENPAR, após prévia
379 leitura dos conselheiros passa a leitura da Conclusão: “Diante do exposto, trata
380 sobre a análise e avaliação do processo eleitoral do Consórcio Intermunicipal de
381 Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR de Londrina/PR. Para aprovação
382 do Plenário desta Autarquia, e em face do Memorando nº 078/2023 – CTICEEN.
383 Da leitura atenta dos documentos encartados no Processo Eleitoral do Consórcio
384 Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR de Londrina/PR
385 entendo que está de acordo com a Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se
386 observa, o processo eleitoral cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido
387 nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou Edital de Convocação para
388 Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) – 2023/2026 que consta
389 na fl.08. Os interessados preencheram de forma correta o formulário de
390 inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de débitos com este
391 Regional, que constam nas fls 08 a 45fls. Atendendo o disposto no art. 5º,
392 parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por Presidente,
393 Secretário e Membro, conforme relacionado com número de votos, dentre os
394 profissionais mais votados. Foi realizada a eleição, conforme documentos, que
395 constam nas fls 08 a 45. O Edital de Divulgação do Resultado foi devidamente
396 publicado nas fls 08 já mencionadas. Assim, no meu entendimento o processo

lh
B
sum
Cada
G.
T.
B.
g
A

353

397 foi muito bem instruído e pode ser homologado, podendo dar posse à CEE do
398 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR de
399 Londrina/PR”. O parecer é aprovado por unanimidade. r) Mantendo a palavra a
400 Conselheira Sueli Magalhães apresenta o Parecer de Conselheiro nº 25/2023 de
401 homologação da Comissão de Ética Hospital do Câncer de Londrina, após prévia
402 leitura dos conselheiros passa a leitura da conclusão: “Diante do exposto, trata
403 sobre a análise e avaliação do processo eleitoral do Hospital do Câncer de
404 Londrina/PR. Para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do
405 Memorando nº 076/2023 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos
406 encartados no Processo Eleitoral do Hospital do Câncer de Londrina/PR,
407 entendo que está de acordo com a Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se
408 observa, o processo eleitoral cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido
409 nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou Edital de Convocação para
410 Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) – 2023/2026 que consta
411 na fl.06. Os interessados preencheram de forma correta o formulário de
412 inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de débitos com este
413 Regional, que constam nas fls 06 a 76 fls. Atendendo o disposto no art. 5º,
414 parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por Presidente,
415 Secretário e Membro, conforme relacionado com número de votos, dentre os
416 profissionais mais votados. Foi realizada a eleição, conforme documentos, que
417 constam nas fls 06 a 76 fls O Edital de Divulgação do Resultado foi devidamente
418 publicado nas fls 74 já mencionadas. Assim, no meu entendimento o processo
419 foi muito bem instruído e pode ser homologado, podendo dar posse à CEE do
420 Hospital do Câncer de Londrina/PR”. O parecer é aprovado por unanimidade. s)
421 Com a palavra a Conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs apresenta o
422 Parecer de Conselheiro nº 26/2023 de homologação da Comissão de Ética do
423 Instituto Santa Pelizzari, após leitura prévia dos conselheiros, faz a leitura da
424 conclusão: “Diante do exposto, trata sobre a análise e avaliação do processo
425 eleitoral do Instituto Santa Pelizzari – Palmas-Pr. Para aprovação do Plenário
426 desta Autarquia, e em face do Memorando nº 075/2023 – CTICEEN. Da leitura
427 atenta dos documentos encartados no Processo Eleitoral do Instituto Santa
428 Pelizzari – Palmas-Pr. PAD nº394/2023, entendo que está de acordo com a
429 Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral
430 cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética
431 Eleitoral, que publicou Edital de Convocação para Formação da Comissão de
432 Ética de Enfermagem (CEE) – 2023/2026. que consta na fl.04. Os interessados
433 preencheram de forma correta o formulário de inscrição, com a devida juntada
434 de certidão negativa de débitos com este Regional, que constam nas fls 06 a 43.
435 Posteriormente, a Coordenadora de Processos Éticos, realizou a pesquisa sobre
436 a incidência de processos éticos, condenação transitada em julgado nos últimos
437 05 anos acerca dos inscritos já mencionados, que consta na fl.46 a 47.
438 Atendendo o disposto no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a
439 CEE será formada por Presidente, Secretário e Membro, conforme relacionado
440 com número de votos, dentre os profissionais mais votados. Foi realizada a

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including initials and the word "Sua".

Handwritten mark in blue ink at the bottom left corner.

Handwritten marks in blue ink at the bottom right corner, including a signature and a circled number '1'.

441 eleição, conforme documentos, que consta nas fls.40 a 50. O Edital de
442 Divulgação do Resultado foi devidamente publicado na fl. 48 a 55. Assim, no meu
443 entendimento o processo foi muito bem instruído e pode ser homologado,
444 podendo dar posse à CEE do Instituto Santa Pelizzari – Palmas-Pr. O parecer é
445 aprovado por unanimidade pelo plenário. **t)** A Presidente passa a palavra ao
446 Conselheiro Tesoureiro Decarlo Cisz Trevizan que informa aos demais que cabe
447 ao tesoureiro a apresentação do Relatório Financeiro trimestral e que contou
448 com o auxílio do Controlador-Geral, Luiz Antônio Schiminsky, na confecção do
449 mesmo. Informa que o valor arrecadado no 1º trimestre de 2023 foi de
450 R\$16.056.818,53 (dezesseis milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito
451 reais e cinquenta e três centavos). Informa ainda que o valor representa 50,48%
452 (cinquenta ponto quarenta e oito por cento) das receitas correntes previstas para
453 o exercício. Apresenta ainda o cronograma de desembolso do conselho com as
454 receitas e despesas, previstas e realizadas. Por fim informa que o trimestre
455 encerrou com superávit de R\$6.468.049,33 (seis milhões, quatrocentos e
456 sessenta e oito mil e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). Com a
457 palavra a Presidente informa que o relatório apresenta as atividades
458 desenvolvidas pelo Regional e o investimento em capacitação, que vem
459 acontecendo. O controlador Luiz apresenta algumas demonstrações contábeis
460 informando que no 1º trimestre/2023 houve crescimento de 11,90% (onze ponto
461 noventa por cento) em comparação ao mesmo período do exercício de 2022,
462 que o resultado financeiro é positivo, que a Autarquia aumentou a despesa em
463 21,79% (vinte e um ponto setenta e nove por cento) em relação ao valor
464 empenhado no mesmo período do exercício anterior, que o Coren/PR vem
465 respeitando as legislações vigentes quanto aos repasses da Cota-Parte ao
466 Cofen e que está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos
467 estabelecidos pela LRF. Em discussão a Conselheira Gleyce informa que faltou
468 detalhar algumas despesas para que o relatório fique mais claro. Em resposta o
469 tesoureiro disse que pode desmembrar os itens caso seja o desejo do plenário.
470 Ainda, a Conselheira Elia Machado solicita ao tesoureiro que apresente o seu
471 ponto de vista com relação ao relatório. O conselheiro informa que é nítido que
472 o Regional cresceu e está muito atuante e que é isto que o relatório demonstra.
473 Decarlo agradece e parabeniza os empregados, presentes na reunião, Luiz,
474 Rafael e Paola pelo desempenho das suas atividades. Plenário agradece e
475 parabeniza a apresentação do tesoureiro. **u)** A Presidente apresenta as portarias
476 emitidas no mês de maio: **Portaria nº 261-2023** – Designar o Conselheiro
477 Regional – **Eduardo José Truppel** para representar o Coren/PR no evento de
478 inauguração do novo Pronto Atendimento do Hospital São Vicente – R. Vicente
479 Machado, 401– Centro – Curitiba/PR, em 05 de maio de 2023 às 10:00h; **Portaria**
480 **nº 262-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal e Coordenadora da Secretaria de
481 Processos Éticos – Silvia Luiz de Andrade para representar o Coren/PR no
482 evento e ministrar palestra com o tema Código de Ética e a Lei do Exercício
483 Profissional em Curitiba/PR, no dia 17 de maio de 2023 às 10horas; **Portaria nº**
484 **263-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá –

JA
JP
G
SM
Gata
M.
Q-2
R-2
R-2

2023

JK
Q

485 Ana Paula Cassaro Faria para representar o Coren/PR no evento e ministrar
486 palestra com o tema: " Exercício Profissional, código de ética e Sistema
487 Cofen/Conselhos Regionais aos alunos do Curso técnico de enfermagem,
488 no Colégio Estadual Cianorte em Cianorte/ PR , no dia 17 de maio de 2023
489 às 19horas; **Portaria nº 264-2023** – Autorizar a viagem, a utilização do veículo
490 oficial e a aquisição de passagens terrestres para o retorno, para a empregada
491 pública Maria Cristina Ferreira de Melo Fidelis, à cidade de Ponta Grossa/PR –
492 no período de 15 a 17 de maio de 2023 para acompanhar e realizar a digitação
493 das oitivas do Processo Ético 019/2018; **Portaria nº 265-2023** – Designar a
494 Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá – Ana Paula Cassaro Faria para
495 representar o Coren/PR no evento e ministrar palestra com o tema: Ética e
496 Legislação destinada aos alunos do curso técnico de enfermagem, e
497 Maringá/PR , no dia 18 de maio de 2023 às 20horas; **Portaria nº 266-2023** –
498 Designar a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Cascavel – Sabrina Renata
499 Zanardi para representar o Coren/PR nos eventos abaixo e ministrar palestra
500 com o tema: Coren/PR, nas datas e horários solicitados, conforme segue: UPA
501 VENEZA- 17 de maio de 2023 às 19h:30nin; UPA TANCREDO NEVES – 18 de
502 maio de 2023 às 19h:30min; UPA BRASILIA – 19 de maio de 2023 – 19h:30h;
503 **Portaria nº 267-2023** – Designar Manoel Gilliard Paes de Sousa como
504 responsável pela fiscalização do(a) Contrato nº 002/2019 – 1º Aditivo – Processo
505 Administrativo nº 018/2018 da empresa COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA
506 ESCRITÓRIO LTDA., com vigência de 19/03/2023 a 18/03/2024, cujo objeto é a
507 contratação de empresa especializada na prestação de serviços em reprodução
508 de documentos (outsourcing de impressão), contemplando a disponibilização de
509 equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos
510 equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto
511 papel), sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e
512 cópias, para atender as necessidades do Coren/PR. Designar Amanda Wilczek
513 como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) Contrato
514 supracitado(a), na ausência do(a) fiscal; **Portaria nº 268-2023** – Designar a
515 Enfermeira Fiscal – Gisele Basso Zanlorenzi para representar o Coren/PR e
516 ministrar palestra, no SENAC Ponta Grossa – Rua João Manoel Ribas, 313 –
517 Ponta Grossa/PR, em 17 de maio de 2023 às 09:00h; **Portaria nº 269-2023** –
518 Designar a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Cascavel – Sabrina Renata
519 Zanardi para representar o Coren/PR palestra com o tema: "COREN/PR" em
520 comemoração à semana da Enfermagem, no dia 24 de maio de 2023 às 14h no
521 município de Nova Laranjeiras; **Portaria nº 270-2023** – Designar a Enfermeira
522 Fiscal e Chefe da Subseção Cascavel – Sabrina Renata Zanardi para representar
523 o Coren/PR palestra com o tema: "COREN/PR" em comemoração à semana da
524 Enfermagem, no CEEP Laranjeiras do Sul, no dia 25 de maio de 2023 às
525 20h30min no município de Laranjeira do Sul/PR. **Portaria nº 271-2023** –
526 Designar a Enfermeira Fiscal – Elizabeth Cunha para representar o Coren/PR e
527 ministrar palestra, no auditório da Faculdade Herrero – Rua Álvaro Andrade,
528 345 – Portão – Curitiba/PR, em 04 de maio de 2023; **Portaria nº 272-2023** –

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including initials and names like "Gisele", "Amanda", and "Sabrina".

Handwritten initials in blue ink at the bottom left corner.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

529 Homologar a eleição dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do
530 Hospital Cardiológico Constantini para triênio no período de 04 de maio de 2023
531 a 04 de maio de 2026; **Portaria nº 273-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal
532 Soriane Loures para representar o Coren/PR no evento e ministrar palestra com
533 o tema Humanização na Enfermagem na sede Centro, em Curitiba/PR , no dia
534 12 de maio de 2023 às 09 horas; Designar o Enfermeiro Fiscal Marcus Vinicius
535 da Rocha Santos da Silva para representar o Coren/PR no evento e ministrar
536 palestra com o tema Humanização na Enfermagem na sede Centro, em
537 Curitiba/PR , no dia 16 de maio de 2023 às 19 horas; **Portaria nº 274-2023** –
538 Designar o Coordenador da CTICEEN – Leandro da Silva e a Conselheira
539 Regional e secretária da CTICEEN – Jociandra Faustino para representar a
540 Presidente na cerimônia posse da Comissão de Ética de Enfermagem do
541 Hospital Cardiológico Constantini – Curitiba/PR; **Portaria nº 275-2023** –
542 Designar os membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento da
543 Contratação do Processo Administrativo PA nº 423/2023 cujo objeto é a
544 contratação de empresa especializada em seguro de automóveis da frota de
545 veículos do Coren PR. Integrante Requisitante: Jean Batista Moraes, Integrante
546 Técnico: Nelson Luiz da Silva Pinto e Integrante Administrativo: Luís Felipe
547 Pereira Marcon; **Portaria nº 276-2023** – Designar a Conselheira Regional –
548 Gleyce Cristina dos Santos Prehs para representar o Coren/PR na solenidade
549 de abertura da Semana da Enfermagem 2023 do município de São José dos
550 Pinhais/PR, no dia 09 de maio de 2023 às 08:30 horas, na Câmara Municipal de
551 São José dos Pinhais/PR; **Portaria nº 277-2023** – Designar Jean Batista Moraes
552 como responsável pela fiscalização da Ordem de Fornecimento nº 047/2023 –
553 Processo Administrativo 130/2022 da empresa Gabriel Cruz de Oliveira, com
554 vigência de 18/04/2023 18/05/2024, cujo objeto é a aquisição Purificador de água
555 para a Sede do Coren/ PR. Designar Fernanda Cristina Baptista como fiscal
556 substituta, para fiscalizar a execução da Ordem de Fornecimento; **Portaria nº**
557 **278-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal Gisele Basso Zanlorenzi para
558 representar o Coren/PR no evento e ministrar palestra com o tema “Piso salarial,
559 valorização, legislações, cuidados e ética” aos profissionais do município de
560 Paulo Frontin, no dia 11 de maio de 2023 às 15 horas; **Portaria nº 279-2023** –
561 REVOGADA pela Portaria nº 296/2023; **Portaria nº 280-2023** – Designar a
562 Enfermeira Fiscal Deliziê Martins Marcon para representar o Coren/PR no
563 evento e ministrar palestra com o tema: “Atribuições do Coren/PR” na sede do
564 Hospital, em Curitiba/PR , no dia 12 de maio de 2023 às 14 horas; **Portaria nº**
565 **281-2023** – Designar a Presidente - Rita Sandra Franz, para compor a mesa
566 de abertura do evento 20ª SEMANA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM –
567 UNIANDRADE em 10 de maio de 2023 às 19:00 horas na UNIANDRADE;
568 **Portaria nº 282-2023** – Designar a Coordenadora da Fiscalização do
569 Coren/PR – Valéria de Fátima de Paula e a colaboradora Maria de Fátima
570 Mantovani, para representarem o Coren/PR e ministrarem a palestra com o “O
571 papel do Conselho Regional de Enfermagem ” em 18 de maio de 2023 às 14:00
572 e às 19:00 horas no SENAC, em Paranaguá- PR; **Portaria nº 283-2023** –

A

Suz

Gato

RS

ES



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

573 Designar as colaboradoras e membros do NEP – Verônica de Azevedo Mazza
574 e Maria de Fátima Mantovani para representar o Coren/PR no evento e ministrar
575 palestra com o tema: “Atribuições do Coren/PR” na sede da Secretaria de Saúde,
576 em São José dos Pinhais/PR , no dia 10 de maio de 2023 às 15horas; **Portaria**
577 **nº 284-2023** – Designar a colaboradora e membro do NEP – Valdirene Polônio
578 para representar o Coren/PR no evento e ministrar palestra com o tema:
579 “Atribuições do Coren/PR” na Hospital Germano Lauck, em Foz do Iguaçu/PR ,
580 no dia 08 de maio de 2023 às 20horas. **Portaria nº 285-2023** – Designar a
581 Presidente - Rita Sandra Franz, para representar o Coren/PR na abertura da
582 Semana da Enfermagem, em 12 de maio de 2023, às 14h na sede do Hospital
583 do Trabalhador; Designar a colaboradora e Coordenadora do NEP Ana Paula
584 Dezoti para acompanhar a presidente e representar o NEP do Coren/PR no
585 evento; Designar a colaboradora e membro do NEP – Valdirene Polônio para
586 ministrar palestra com o tema: “Enfermagem: uma força para a Saúde brasileira
587 e a valorização profissional” no dia 12 de maio de 2023 às 14horas no Hospital
588 do Trabalhador em Curitiba-PR; **Portaria nº 286-2023** – Designar Enfermeira
589 Fiscal e Chefe da Subseção Londrina - Liliana Claudia de Oliveira Guilherme
590 Ferreira, para representar o Coren/PR na Semana da Enfermagem /2023 do
591 Hospital Evangélico de Londrina e ministrar palestra com o tema: “ Atribuições
592 do Coren/PR” , em 18 de maio de 2023, às 13:30h na sede do Hospital
593 Evangélico de Londrina, em Londrina-PR; **Portaria nº 287-2023** – Designar a
594 Coordenadora do NEP – Ana Paula Dezoti , para representar o Coren/PR na a
595 XIX Semana Acadêmica de Enfermagem e participar da mesa redonda com o
596 tema: “ Valorização do trabalho em Enfermagem com Desenvolvimento
597 Sustentável e bem viver” , em 12 de maio de 2023, às 08:00h na sede da
598 Faculdade Pequeno Príncipe , em Curitiba-PR; **Portaria nº 288-2023** – Autorizar
599 a viagem e o uso do veículo oficial para a Presidente RITA SANDRA FRANZ,
600 para o Chefe de Gabinete – LUKA SANTHIAGO CAMPOS DE ALENCAR, e para
601 as colaboradoras e membros do NEP – VALDIRENE POLONIO E VERONICA
602 DE AZEVEDO MAZZA às cidades paranaenses de Cascavel, Maringá,
603 Londrina, Cornélio Procópio e Ponta Grossa, no período de 14 a 19 de maio de
604 2023, para participar dos eventos regionais da Semana da Enfermagem 2023;
605 **Portaria nº 289-2023** – Autorizar a viagem e o uso do veículo oficial para o
606 conselheiro Eduardo José Truppel, para a Enfermeira Fiscal Deliziê Martins
607 Marcon, para a colaboradora Anselma Flavia de Almeida e para o Procurador
608 Geral Dr. Rafael Munhoz Fernandes à cidade de Guarapuava/PR para realizar a
609 interdição ética da Maternidade Mater Dei, em 16 de maio de 2023; **Portaria nº**
610 **290-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal GISELE BASSO ZANLORENZI,
611 enfermeira, inscrita no Coren-PR sob o nº 350.917 para realizar as oitivas
612 referentes ao Processo Ético nº 019/2018 na Subseção Ponta Grossa do Coren-
613 PR; **Portaria nº 291-2023** – Autorizar a viagem e uso de veículo aos empregados
614 públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto à cidade de
615 Ponta Grossa no período de 15/05/2023 a 19/05/2023; **Portaria nº 292-2023** –
616 Designar a conselheira Marleci Pontes de Oliveira para elaborar parecer

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

617 referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital Pequeno
618 Príncipe, em Curitiba, com prazo até 25 de maio de 2023; **Portaria nº 293-2023**
619 – Designar a conselheira Sueli Ribeiro de Magalhães para elaborar parecer
620 referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Consórcio Intermunicipal
621 de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR de Londrina /PR, com prazo
622 até 25 de maio de 2023; **Portaria nº 294-2023** – Designar a colaboradora do
623 NEP – Ana Maria Maioli , para representar o Coren/PR no evento e ministrar
624 palestra com o Tema: “ :Enfermagem, uma força para a saúde” no dia 12 de maio
625 de 2023 AS 8:30, na Maternidade Mater Dei; **Portaria nº 295-2023** – Autorizar a
626 viagem e uso de veículo aos empregados públicos Paulo Cesar Walter Souza e
627 Nelson Luiz da Silva Pinto às cidades de Umuarama e Campo Mourão no
628 período de 29/05 a 30/05 (Umuarama) e 31/05 a 01/06 (Campo Mourão);
629 **Portaria nº 296-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal Gisele Basso Zanlorenzi
630 para representar o Coren/PR no evento e ministrar palestra com o Tema:
631 atribuições do Coren-PR, qualidade de vida dos profissionais de enfermagem” ”
632 aos profissionais do município de Guarapuava/PR, no dia 12 de maio de 2023 às
633 14 e as 19 horas no Ambulatório Médico de Especialidades – AME; **Portaria nº**
634 **297-2023** – Designar a colaboradora do NEP Maria de Fátima Mantovani, para
635 representar o Coren/PR e ministrar a palestra com o tema “: “Enfermagem: uma
636 força para a saúde brasileira” em 15 de maio de 2023 às 19:00 horas na
637 UNICENTRO Guarapuava/PR(Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838, Bairro
638 - Vila Carli); **Portaria nº 298-2023** – Autorizar a viagem e o uso do veículo oficial
639 para Coordenadora da ASCON – LIA CAROLINE COUTINHO às cidades
640 paranaenses de Cascavel, Maringá, Londrina, Cornélio Procópio e Ponta
641 Grossa, no período de 14 a 19 de maio de 2023, para participar dos eventos
642 regionais da Semana da Enfermagem 2023; **Portaria nº 299-2023** – Autorizar a
643 viagem do conselheiro Eduardo José Truppel, da Enfermeira Fiscal Deliziê
644 Martins Marcon, da colaboradora Anselma Flavia de Almeida e do Procurador
645 Geral Dr. Rafael Munhoz Fernandes à cidade de Guarapuava/PR para realizar a
646 interdição ética da Maternidade Mater Dei, em 16 de maio de 2023; **Portaria nº**
647 **300-2023** – Designar os membros abaixo para compor a Equipe de
648 Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 432/2023 cujo
649 objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e
650 assistência técnica com fornecimento de peças, componentes e outros materiais
651 novos e originais para o elevador instalado na Sede do Coren PR. Integrante
652 Requisitante: Paulo Cesar Walter Souza, Integrante Técnico: Luís Felipe Pereira
653 Marcon, Integrante Administrativo: Jean Batista Moraes; **Portaria nº 301-2023** –
654 Designar a Coordenadora do NEP – Ana Paula Dezoti , para representar o
655 Coren/PR e ministrar palestra com o tema “ Atribuições do Coren/PR” para os
656 alunos do Colégio Estadual Campos Sales, em Campina Grande do Sul , em 16
657 de maio de 2023, às 20:30h na sede do Colégio em Campina Grande do Sul-PR;
658 **Portaria nº 302-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção
659 Cascavel – Sabrina Renata Zanardi para representar o Coren/PR na reunião ,
660 cujo objetivo é a discussão da implementação do novo piso salarial da

[Handwritten signature]
CB

LA
SUC

[Handwritten signature]
Raf.
Q.

A.

RS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

661 enfermagem aprovado pelo Congresso e sancionado pelo Presidente, no
662 município de Cascavel PR. A reunião acontecerá no dia 22 de maio de 2023 às
663 15horas na Câmara Municipal de Cascavel/PR; **Portaria nº 303-2023** – Designar
664 a Enfermeira Fiscal– Agnes Carolina Ribeiro Pinto para acompanhar a chefia
665 da Subseção Cascavel e representar o Coren/PR nos eventos abaixo, conforme
666 segue: UPA VENEZA- 17 de maio de 2023 às 19h:30min; UPA TANCREDO
667 NEVES – 18 de maio de 2023 às 19h:30min; UPA BRASILIA – 19 de maio de
668 2023 – 19h:30h; **Portaria nº 304-2023** – Designar a Enfermeira Fiscal– Agnes
669 Carolina Ribeiro Pinto para acompanhar a chefia da Subseção Cascavel e
670 representar o Coren/PR nos eventos acima nominados, nos dias 24 e 25 de maio
671 de 2023; **Portaria nº 305-2023** – Designar a enfermeira obstétrica JANAINA
672 BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO para participarda reunião da Comissão
673 de Pareceres em 18 de maio de 2023; **Portaria nº 306-2023** – Designar a
674 Enfermeira Fiscal e Chefe da Subseção Maringá – Ana Paula Cassaro Faria
675 para representar o Coren/PR no evento e ministrar palestra com o tema:
676 “ Registro de Inscrição e Legislação do Exercício profissional de Enfermagem”
677 aos alunos do Curso técnico de enfermagem, no Senac Maringá, em 24 de maio
678 de 2023 às 19:00h; **Portaria nº 307-2023** – Homologar a eleição dos membros
679 da Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Armando Neme Filho para triênio
680 no período de 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2026; **Portaria nº 308-2023**
681 – Designar a Coordenadora do NEP – Ana Paula Dezoti , para representar o
682 Coren/PR e ministrar palestra com o tema “ Atribuições do Coren/PR” para os
683 alunos do Colégio Estadual Campos Sales, em Campina Grande do Sul , em 16
684 de maio de 2023, às 20:30h na sede do Colégio em Campina Grande do Sul-PR;
685 **Portaria nº 309-2023** – Designar a Conselheira Regional – Clarezza Marluz Silva ,
686 para representar o Coren/PR na Assembleia Legislativa do Paraná – Plenarinho
687 Casa de Leis – em 23 de maio de 2023, com início às 9:00h; **Portaria nº 310-2023**
688 – Designar os Conselheiros Regionais – Eduardo José Truppel e Jociandra
689 Faustino para representar a Presidente na cerimônia posse da Comissão de
690 Ética de Enfermagem da UPA ARMANDO NEME FILHO (UPA PRAQUARA) em
691 Piraquara /PR e dar posse a Comissão de Ética; **Portaria nº 311-2023** –
692 Determinar que os membros da comissão de Sindicância, Eduardo José Truppel
693 e Anselma Flavia de Almeida, compareçam in loco, em 23 de maio de 2023, para
694 averiguação do atendimento das condições para desinterdição e emissão de
695 relatório conclusivo no prazo máximo de 3 (três) dias nos termos do Artigo 12 da
696 Resolução Cofen 565/2017; **Portaria nº 312-2023** – Autorizar a viagem e a
697 aquisição de passagem rodoviária para a empregada pública Estela Yuri Nozaki
698 Nazima à cidade Maringá/PR no período de 28/05/2023 a 02/06/2023 para
699 realizar o atendimento aos inscritos; **Portaria nº 313-2023** – Designar os
700 membros abaixo para compor a Comissão de Saúde do Trabalhador no âmbito
701 do Coren/PR: Simey Ariane de Oliveira - Coordenadora; Bruno Rafael Donola –
702 Colaborador; Marcos Elias de Oliveira– Colaborador; Silvia Jaqueline Pereira de
703 Souza – Colaboradora; **Portaria nº 314-2023** – Autorizar a viagem e uso de
704 veículo aos empregados públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

705 Silva Pinto à cidade de Ponta Grossa no período de 12/06/2023 a 16/06/2023;
706 **Portaria nº 315-2023** – Autorizar a viagem e uso de passagens de ida e volta ao
707 empregado público Odacy José Oliveira de Melo à cidade de Foz do Iguaçu no
708 período de 12/06/2023 a 16/06/2023; **Portaria nº 316-2023** – Designar Edilson
709 Fantineli como responsável pela fiscalização do Contrato nº 008/2023 – Processo
710 Administrativo 276/2023 da empresa Intersept Comércio e Instalação de
711 Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda., com vigência de 30/05/2023 a
712 30/05/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para
713 prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme da
714 Sede do Coren PR. Designar Jean Batista Moraes como fiscal substituto, para
715 fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência do fiscal; **Portaria**
716 **nº 317-2023** – Designar Jean Batista Moraes como responsável pela fiscalização
717 do Contrato nº 009/2023 – Processo Administrativo 297/2023 da empresa
718 Campos Gerais Monitoramento Ltda., com vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024,
719 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços
720 de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com fornecimento e
721 instalação de solução de segurança eletrônica composta por sistema de alarme
722 monitorado, CFTV, contemplando a mão de obra, equipamentos, componentes,
723 peças e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos de instalação
724 no imóvel do Coren PR em Ponta Grossa. Designar Fernanda Cristina Baptista
725 como fiscal substituta, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na
726 ausência do fiscal; **Portaria nº 318-2023** – Designar Sabrina Renata Zanardi
727 como responsável pela fiscalização da OF/OS nº 060/2023 – Processo
728 Administrativo 247/2023 da empresa RC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
729 com vigência de 30 dias a partir da emissão da OF/OS, cujo objeto é a aquisição
730 de luminárias existentes no imóvel da Subseção Cascavel do COREN-PR.
731 Designar Hélio Natale como fiscal substituto, para fiscalizar a execução da
732 OF/OS supracitada, na ausência da fiscal; **Portaria nº 319-2023** – Designar Jean
733 Batista Moraes como responsável pela fiscalização das OF/OS nº 057, 058 e
734 059/2023 – Processos Administrativos 395, 330 e 296/2023 das empresas
735 Mudanças Silvano, Extincamp Comércio e Manutenção de Extintores Ltda. e
736 Taquari Extintores Ltda., respectivamente, com vigências de 30 dias a partir da
737 emissão da OF/OS, cujos objetos são: contratação especializada para realização
738 de serviços de frete para transportar os mobiliários inservíveis que estão na
739 garagem do prédio da Sede Administrativa do COREN-PR e levá-los para a sala
740 do 7º andar do imóvel da Rua XV de Novembro, a prestação deste serviço inclui
741 materiais e equipamentos de transporte e fornecimento de plástico bolha, fitas
742 adesivas, dentre outros quando houver necessidade; contratação especializada
743 para realização de serviços de recarga de extintores e realização de testes
744 hidrostáticos para atender as demandas da Sede do COREN-PR e a contratação
745 de empresa especializada para fornecimento de extintores, placas de sinalização
746 e lâmpadas de saída de emergência para o novo imóvel da Subseção Ponta
747 Grossa do COREN-PR, respectivamente. Designar Fernanda Cristina Baptista
748 como fiscal substituta, para fiscalizar a execução das OF/OS supracitadas, na

6/2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LA', 'SU', 'Gato', 'RS', and others.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right.]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

793 Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital do Câncer de Londrina /PR,
794 com prazo até 02 de junho de 2023 e **Portaria nº 329-2023** – Designar a
795 conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs para elaborar parecer referente
796 Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Instituto Santa Pelizzari de Palmas
797 /PR, com prazo até 02 de junho de 2023. Em discussão, sem inscritos as
798 portarias são homologadas por unanimidade. v) Em continuidade a Presidente
799 apresenta os ofícios recebidos do Cofen no mês de maio: **Ofício Circular Nº**
800 **54/2023/COFEN** – Inscrição de Egressos da Faculdade Regional de Filosofia,
801 Ciência e Letras de Candeias – FAC/BA; **Ofício Circular Nº 56/2023/COFEN** –
802 Encaminha o Parecer nº 04/2023/Cofen/DGEP/CTLN, o qual conclui pela
803 legalidade da atuação do técnico de enfermagem como técnico de necrópsia;
804 **Ofício Circular Nº 43/2023/COFEN** – Informa que a Resolução Cofen no
805 0717/2023 está publicada no Diário Oficial da União e no Portal Cofen. A qual
806 trata da atuação da Enfermagem na Saúde Digital, normatizando a
807 Telenfermagem; **Ofício Circular Nº 58/2023/COFEN** – Encaminha Decisão
808 Cofen nº 0061/2023 e Parecer GTAE nº 02/2023. Que esclarece que o prazo
809 constante do "caput" do art. 38 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos
810 Regionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 695/2022, se suspende quando
811 a Comissão Eleitoral decidir pela baixa em diligência, visando a correção de erros
812 sanáveis, diligência para verificação de condições de elegibilidade e de
813 possíveis inelegibilidades, ou mesmo em razão de outros motivos ou questões
814 que precisem de esclarecimentos; **Ofício Circular Nº 59/2023/COFEN** -
815 Resolução no 01/2018/CES/CNE/MEC, que estabelece diretrizes e normas
816 para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de
817 especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; **Ofício**
818 **Circular Nº 60/2023/COFEN** – Encaminha Decisão Cofen nº 062/2023 para
819 conhecimento, que dispõe sobre a utilização de máscaras de proteção facial para
820 ingresso e permanência nas dependências da sede do Conselho Federal de
821 Enfermagem, no Escritório do Cofen no Rio de Janeiro e no Munean em
822 Salvador/BA; **Ofício Circular Nº 61/2023/COFEN** – Cartilha – Protocolo de
823 Consulta de Enfermagem com Ênfase na Saúde Sexual e Reprodutiva -
824 encaminha a todos os Conselhos Regionais de Enfermagem para que os seus
825 respectivos Grupos de Trabalho de Saúde da Mulher possam dar suas
826 contribuições; **Ofício Circular Nº 62/2023/COFEN** – Convite para o 2º Seminário
827 Nacional de Enfermagem em Saúde Intercultural, nos dias 26 e 27 de junho
828 de 2023, no auditório do Centro Universitário Tabosa de Almeida -
829 ASCES/UNITA, em Caruaru-PE; **Ofício Circular Nº 57/2023/COFEN** - Informa
830 sobre auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU; **Ofício Nº**
831 **1114/2023/COFEN** – Encaminha o Parecer nº 07/2023/COFEN/DGEP/CTEP,
832 que versa sobre divergência entre áreas de concentração descritas no Portal e-
833 MEC em relação aos certificados; **Ofício Circular Nº 64/2023/COFEN** – Informa
834 recolhimento voluntário de medicamento. Encaminha para conhecimento o Ofício
835 FVH/FARMACE/2022 - Farmace Indústria Químico- Farmacêutica Cearense
836 LTDA, acerca do recolhimento voluntário do medicamento NIDAZOFARMA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CA', 'SM', 'Gato', 'J.', 'RS', and a circled 'D']

[Handwritten initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

837 (METRONIDAZOL SMG/ML) solução injetável, caixa com 60 frascos plásticos
838 transparentes de sistema fechado X 100ML, LOTE 21 H0860A; **Ofício Circular**
839 **Nº 67/2023/COFEN** – Encaminha o Parecer nº 049/2022/CTAB/COFEN. Que
840 trata da qualificação dos registros em saúde, por meio da inclusão de aspectos
841 da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), na estrutura do
842 prontuário eletrônico do cidadão (PEC) E-SUS APS; **Ofício Circular Nº**
843 **63/2023/COFEN** – Encaminha Recomendação nº 014/2022 do Conselho
844 Nacional de Saúde, que "recomenda a manutenção do entendimento do rol
845 exemplificativo da ANS e a sustação dos efeitos do art. 2º da Resolução
846 Normativa no 465/2021 e da Resolução Normativa 470/2021 da ANS."; **Ofício**
847 **Circular Nº 68/2023/COFEN** – Convida para Reunião de Coordenadores de
848 Fiscalização, na sede do Cofen em Brasília-DF, nos dias 13 a 15 de junho de
849 2023, com início às 08h30; **Ofício Circular Nº 66/2023/COFEN** – Encaminha
850 Parecer de Conselheiro nº 0040/2023, acerca da solicitação de Parecer Técnico
851 sobre a solicitação do teste diagnóstico (teste de liberação de interferon-gama
852 release assay IGRAN) e indicação de tratamento da infecção latente pelo
853 Mycobacterium tuberculosis (ILTb) pelo Enfermeiro, em todos os níveis de
854 atenção; **Ofício Circular Nº 70/2023/COFEN** – Informa suspensão do §1º do art.
855 5º da Resolução Cofen nº 710/2022. Informa que o §1º do art. 5º da Resolução
856 Cofen nº 710/2022 (atualiza a norma técnica referente à atuação da Equipe de
857 Enfermagem no processo de doação, captação e transplante de órgãos, tecidos
858 e células, e dá outras providências) encontra-se suspenso por força de ordem
859 judicial; **Ofício Circular Nº 53/2023/COFEN** – Encaminha Convocatória para 29ª
860 Assembleia Ordinária de Presidente, que será realizada no 23 de maio de 2023,
861 em Porto Velho-RO; **Ofício Nº 1185/2023/COFEN** – Procedimentos de
862 fiscalização do Coren-PR em relação ao TRE-PR. Informa que compete ao
863 Coren-PR adotar as condutas judiciais decorrentes da constatação de
864 inexistência de enfermeiro no quadro funcional do Tribunal Regional Eleitoral do
865 Paraná, entretanto, recomenda-se que antes de ajuizar medidas judiciais, o
866 Coren-PR busque realizar tentativa de conciliação com o TRE-PR a fim de tentar
867 resolver administrativamente a questão, informando ao Cofen no prazo de 20
868 (vinte) dias as condutas adotadas; **Ofício Circular Nº 72/2023/COFEN** –
869 Encaminha a Decisão Cofen no 065/2023, que "Disciplina o pagamento de
870 auxílios alimentação e refeição pagos em pecúnia; a legalidade da insalubridade
871 dos fiscais, mediante laudo pericial; e trata da tributação sobre as diárias e
872 jetons"; **Ofício Circular Nº 71/2023/COFEN** - Em retificação ao Ofício Circular
873 Cofen no 61/2023 (SEI no 0105954), que temo objetivo de finalizar a elaboração
874 da Cartilha - Protocolo de Consulta de Enfermagem com Ênfase na Saúde
875 Sexual e Reprodutiva. Para que os seus respectivos Grupos de Trabalho de
876 Saúde da Mulher possam dar suas contribuições; **Ofício Circular Nº**
877 **75/2023/COFEN** - Encaminha as orientações para Inscrições Especiais do 25º
878 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF; **Ofício**
879 **Circular Nº 73/2023/COFEN** – Assunto: Informa que a Resolução Cofen nº
880 721/2023 está publicada no DOU e no Portal Cofen, que atualiza a norma técnica

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten initials in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

881 para Registro de Empresa no âmbito dos C+B16 conselhos Regionais de
882 Enfermagem; **Ofício Circular Nº 69/2023/COFEN** – Informa que a Resolução
883 Cofen nº 720-2023 está publicada no DOU e no Portal Cofen, que Normatiza a
884 atuação do Enfermeiro em Auditoria; **Ofício Circular Nº 74/2023/COFEN** – Nota
885 Técnica da Assessoria de Comunicação nº 01/2023, que trata da utilização dos
886 canais oficiais de comunicação e recursos de publicidade no período de vigência
887 das eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem de 2023; **Ofício Nº**
888 **1325/2023/COFEN** - Encaminha Certidão de Situação Cadastral junto ao Cofen,
889 em atenção ao Ofício no 005/2023/Coren-PR, informamos que não há
890 constatação de eventuais contas julgadas irregulares pelo Cofen nos últimos 5
891 (cinco) anos em nome dos profissionais de enfermagem consultados ao Cofen.
892 Plenário ciente. **w)** Presidente informa ao plenário sobre as inscrições de chapas
893 para o processo eleitoral de 2023. Informa que foram inscritas três chapas para
894 os quadros I e II/III. Que após o período de análise foi publicado, pela Comissão
895 Eleitoral, o edital eleitoral nº 02/2023 que deferiu a inscrição da chapa 1 –
896 quadros I e II/III e indeferiu as chapas 2 e 3 – quadros I e II/III. Plenário ciente.
897 Nada mais a ser tratado, a 717ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às
898 12h15min, e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada
899 pelos participantes da reunião.

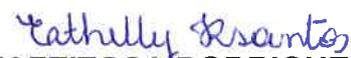
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924


RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178


DECARLO CISZ TREVIZAN
Tesoureiro
Coren/PR nº 407.090


ELIA MACHADO DE OLIVEIRA
Coren/PR nº 148.804


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren/PR nº 104.753



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959

Andreia margarete leal
ANDREIA MARGARETE LEAL
Coren/PR nº 512.274

Jocandra Faustino
JOCIANDRA FAUSTINO
Coren/PR nº 1.132.900

Queli C. Kanarski
QUELI CRISTINA KANARSKI
Coren/PR nº 995.458

Clareza Marluiz
CLAREZA MARLUZ SILVA
Coren/PR nº 253.726

Janete Rodrigues da Silva
JANETE RODRIGUES DA SILVA
Coren/PR nº 050.396

Gleyce Cristina dos Santos Prehs
GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS
Coren/PR 1.116.936

Sueli Ribeiro de Magalhães
SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES
Coren/PR nº 1.121.748

ESD
GR
Jr
RS